



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO
COORDENAÇÃO - GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA**

INFORMAÇÃO Nº 04/2022 - CGBAR/DEBAR/SNEAR/SEEP/MC

IDENTIFICAÇÃO

Processo: **71000.056094/2021-52**

Entidade: **Universidade Federal do Paraná - UFPR**

Assunto: **Prorroga de Ofício**

Objeto: **"Levantamento de Dados sobre Gestão do Esporte nos Estados e Municípios - GEM"**

Valor repassado: **R\$ 576.094,58 (quinhentos e setenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Vigência: **20/10/2021 a 29/10/2022.**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 02/2021 - SNEAR/SEI, celebrado entre a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, que tem por objeto **"Levantamento de Dados sobre Gestão do Esporte nos Estados e Municípios - GEM"**, assinado, no dia 29/10/2021, e publicado no site do Ministério da Cidadania, no dia 03/11/2021 (11465068).

1.2. Com a parceria o Ministério repassou o valor de **R\$ 576.094,58 (quinhentos e setenta e seis mil noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, não cabendo a entidade contrapartida financeira para execução das ações e metas pactuadas do projeto.

2. ANÁLISE

2.1. O TED firmado entre a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, iniciou sua vigência em 29/10/2021 com término em 29/10/2022, conforme publicação realizada, no site do Ministério da Cidadania (11465068). Cabe registrar que após análise técnica e a aprovação da prorrogação da vigência do instrumento, o mesmo passará e ter sua vigência alterada para 08/12/2022.

2.2. Informa-se de acordo com o Cronograma de Desembolso pactuado (11305896), os recursos estavam previstos para serem repassados em parcela única, em outubro de 2021, ou seja, após a assinatura e publicação do TED. Entretanto, o valor previsto no projeto de **R\$ 576.094,58 (quinhentos e**

setenta e seis mil noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), só foi liberado em 06/12/2021, conforme emissão da Nota de Programação Financeira nº 2021PF000122 (11654264), dando causa a um atraso de 39 (trinta e nove) dias.

2.3. Conforme **Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (11459138)**, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

Seção IV - Da vigência

Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no caput, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

(...)

§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

2.4. Destarte, sugere-se a Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada em tela, para que a execução da parceria não seja prejudicada, permitindo assim a realização das ações previstas no projeto e no plano de Trabalho aprovado. Diante do exposto e com a dilação da vigência por mais 39 dias, o termo passará a vigorar até a data de **08/12/2022**.

É a Nota que se submete à apreciação superior.

(assinado eletronicamente)

ALINE LEOCÁDIO DE LIMA BORGES BARCELLOS

Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se à Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento, para ciência e apreciação.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO MARCELO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Esporte de Base e de Alto Rendimento - Substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e decisão.

(assinado eletronicamente)

LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

APROVO. Encaminhe-se para que a SNEAR/GAB adote as deliberações necessárias à assinatura da Prorroga de Ofício e publicação, com posterior restituição à Coordenação-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento - CGBAR, para acompanhamento do TED e demais providências.

(assinado eletronicamente)

THIAGO FROES

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Aline Leocadio de Lima Borges Barcellos, Coordenador(a)**, em 25/10/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 25/10/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 25/10/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brejeiro Froes, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 26/10/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13149887** e o código CRC **ED2A7554**.